



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.701 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.256, de 12 de dezembro de 2019, para a realização do evento "14ª Copa Teutônia Cooperativa Languiru de Futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.256, de 12 de dezembro de 2019, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "14ª Copa Teutônia Cooperativa Languiru de Futebol", que será realizado entre os dias 17 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020.

DESCRIÇÃO
SONORIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 699,00
ALUGUEL NO VALOR DE R\$ 5.000,00
DIVULGAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.9.0.3000000000–MATERIAL DE CONSUMO-1111
3.3.3.9.0.3900000000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-1152
3.3.3.9.0.3900000000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-1112

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvério Brune
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450